



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1452/2012

Concede licença para atividade política ao servidor
WILSON DOMINGUES PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **WILSON DOMINGUES PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.300.209, inscrita no CPF nº 361.516.709-06, nomeado em 16 de março de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Carpinteiro, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, 03 (três) meses de Licença para fins de concorrência a cargo eletivo, nos termos do processo nº 6634/2012, em consonância às disposições do artigo nº 101, da Lei Complementar nº 018/1992 e artigo 1º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar nº 64/1990, com fruição no período de 07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º. A eficácia da presente Portaria fica condicionada à comprovação do registro da candidatura junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDETS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1452/2012

Concede licença para atividades políticas ao servidor
WILSON DOMINGUES PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor WILSON DOMINGUES PEREIRA, portador de Cédula de Identidade RG nº 18.300.200, inscrita no CPF nº 361.816.709-06, nomeado em 16 de março de 2010, para ocupar o cargo de secretário de Gabinete, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 03 (três) meses de licença para fins de concorrência ao cargo eletivo nos termos do processo nº 6834/2012, em conformância às disposições do artigo nº 101, da Lei Complementar nº 018/1992 e artigo 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar nº 64/1990, com fulcro no período de 07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012 sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º. A eficácia da presente Portaria fica condicionada à comprovação do registro da candidatura junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÁCO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2012.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 07/07/2012	2012
DE Nº 8521	2012
UMUARAMA, 09/07/2012	2012
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	